



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CERTIFICADO Nº 006/2021

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pains, no uso de suas atribuições, com base no inciso X do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2005, de 09 de setembro de 2005 e Termo de Cooperação Técnica 01/2021, sob Processo nº 1370.01.0022219/2020-14, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Dados do empreendimento				
Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Brasical Indústria e Transporte Ltda				
[] CPF [x] CNPJ: 16.786.220/0001-22				
Empreendimento: Brasical Indústria e Transporte Ltda				
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rodovia MG 439			Nº. / KM: 09	Complemento: -
Bairro / Logradouro: Zona Rural		Município: Pains		UF: MG
CEP: 35.582-000	Caixa Postal	Telefone: 37 3323-5040	E-mail: jusceliabrito@brasical.com.br	
Classe Predominante: 3			Critério Locacional resultante: 0	
Processo Administrativo Licenciamento: 00036/2021/005/2021				

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal (is):				
Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta	300.000	t/ano

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 16/12/2031.

Ana Luisa Silva Rodrigues – MASP 2603-7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Pains, 16/12/2021.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

Brasical Indústria e Transporte Ltda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Manter a aspersão de água nas vias conforme necessidade, com vistas a evitar emissões de particulados significativas. Apresentar relatório técnico – fotográfico com data, hora e coordenadas demonstrando a periodicidade da umectação das vias.	Durante a vigência da licença.
03	Apresentar relatório fotográfico-descritivo do desenvolvimento da lavra, manutenção do sistema de drenagem e vias de acesso. Acompanhado de ART de profissional habilitado.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains/MG, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ANEXO II

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

Brasical Indústria e Transporte Ltda

1. Resíduos sólidos e rejeitos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, as Declarações de Movimentação de Resíduo – DMR, emitidas via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização, 2 – Reciclagem, 3 - Aterro sanitário, 4 - Aterro industrial, 5 - Incineração, 6 - Coprocessamento, 7 - Aplicação no solo, 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada), Outras (especificar).

OBSERVAÇÕES

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB(decibel)	Anual

Relatórios: Enviar, **anualmente**, à SMMT os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

3. Monitoramento Sismográfico e espeleológico

O plano de monitoramento deverá ser entregue **Anualmente** e tem como objetivo assegurar a integridade física e biológica da cavidade Gruta Frente de Lavra, coordenadas 20°22'49.1"/45°36'59.4", situada no entorno da área de lavra. Deverá ser realizado o monitoramento sismográfico quantitativo **semestral**, possibilitando assim, o conhecimento dos resultados de VVP (vibração) e PPA (dBI). Ao final do monitoramento, elaborar e apresentar à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Pains SMMT, relatório conclusivo a respeito dos monitoramentos sismográficos, espeleológico, contendo todos os dados das detonações e incidência no patrimônio espeleológico. Devendo ser entregue:

- Registro fotográfico de detalhe de todo o espaço interno com as suas formas e feições, incluindo feições de abatimento já existentes, ou novas;
- Mapeamento geoestrutural das cavernas que permitirá registrar, em escala de detalhe, a ocorrência de zonas de fraqueza da rocha, tais como fraturas, juntas e planos de foliação feições, possibilitando um zoneamento das áreas mais susceptíveis a abatimentos na caverna;
- Apresentação de relatórios **semestrais**, que deverão avaliar as condições de integridade das cavernas e propor novas medidas de controle, caso necessário, acompanhado de ART de profissional habilitado.